



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - DEPARTAMENTO  
MATO GROSSO – ABENC/MT  
CNPJ 15.037.484/0001-10**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Registro de chapas concorrentes à eleição para **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2022 - 2024 e 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2022 – 2024** da ABENC-MT

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS – ABENC-MT, eleita na 2ª Assembleia Geral Extraordinária 2021, realizada no dia 14 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, de acordo com o presente edital que regulamenta as inscrições de chapas para concorrer na eleição para: **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2022 - 2024 e 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2022 - 2024.**

**1 - Das Disposições Gerais**

A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, bem como as exigências deste edital. Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, representado pelo seu Presidente, tudo nos termos do Capítulo VII do Estatuto Social da ABENC-MT.

Registro de candidatura: **08/11/2021 a 19/11/2021**; Data de análise de documentos e publicação: **22/11/2021 a 26/11/2021**; Data de pedido de recurso: **29/11/2021 a 30/11/2021**; Data para análise de recursos e publicação da homologação das chapas: **01/12/2021 a 03/12/2021**; Data da eleição: **10/12/2021**.

**Todos e quaisquer documentos devem ser protocolados “fisicamente” na Sede da ABENC/MT, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça 491, Prédio do Crea/MT das 13:30h as 17:30hs**

**2 - Da Composição e Inscrição das Chapas**

2.1 - As chapas com os candidatos a vaga para **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2022 – 2024** deverão apresentar requerimento assinado, com os nomes completos dos associados candidatos da chapa, bem como a qualificação de cada membro, na seguinte ordem:

Diretoria:  
Presidente  
1º Vice Presidente  
2º Vice Presidente  
Diretor Administrativo  
Vice Diretor Administrativo  
Diretor Financeiro

Vice Diretor Financeiro  
Conselho Fiscal:  
1º Titular  
1º Suplente  
2º Titular  
2º Suplente  
3º Titular  
3º Suplente

**2.2 - As chapas com os candidatos a vaga para 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2022 – 2024**, deverão apresentar requerimento assinado, com os nomes completos dos associados candidatos Titular e Suplente da chapa, bem como a qualificação de cada membro, na seguinte ordem:

Conselheiro Titular  
Conselheiro Suplente

3 - Critérios:

3.1 - Requerimento de inscrição direcionado a Presidente da Comissão Eleitoral, em 02 (duas) vias, contendo as seguintes informações: requerimento assinado pelo Titular e Suplente da Chapa, necessariamente candidatos, contendo, nomes, endereços/telefone e dados pessoais de **todos** os integrantes da chapa, e endereço eletrônico do representante da Chapa, a fim de que possa ser comunicado pela Comissão Eleitoral de todas as decisões atinentes ao pedido de registro da chapa, valendo como notificação as correspondências eletrônicas enviadas pela Comissão Eleitoral.

3.2 - O requerimento será seguido das seguintes cópias de documentos:

- a) carteira de identidade profissional expedida pelo CREA;
- b) comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
- c) certidão emitida pelo CREA-MT e MUTUA-MT, do profissional devidamente registrado, declarando estar em dia/regular com as suas obrigações;
- d) certidão especial de Ética Profissional emitida pelo CREA-MT;
- e) certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão, judiciais conforme resolução nº 1.019/2006 do CONFEA.
- f) comprovante de desincompatibilização de emprego, função ou cargo, remunerado ou não, no CONFEA/CREA/MT, no prazo previsto no Calendário Eleitoral;

As inscrições das chapas deverão ser feitas pessoalmente na sede da ABENC-MT até o dia 19/11/2021.

4 - Dos Votantes e Candidatos

Poderão votar e ser votados todos os associados da ABENC-MT quites com suas obrigações estatutárias. As condições para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, **estão elencadas no art. 44, alíneas a;b;c;d;e do Estatuto da ABENC-MT.**

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser feitas por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [abencmt@brturbo.com.br](mailto:abencmt@brturbo.com.br), endereçado a Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 04 de novembro de 2021.

**Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Eng. Civil Edinete Ferreira Guimarães**  
**1ª Secretária**

**Eng. Civil Jesuel Alves de Arruda**  
**2º Secretário**